DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI Nº1.578 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação do Canteiro Municipal de Uru, como "Benedito Capossi".

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Uru/SP., elaborou/aprovou, e, **Eu,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinado o Canteiro Municipal localizado em Uru, anteriormente :sem denominação específica, como "Benedito Capossi".

Artigo 2º - Esta nomeação visa homenagear a memória e o legado de Benedito Capossi, reconhecendo seus inestimáveis serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o progresso e bem-estar de nosso município.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal fica encarregado de providenciar as medidas necessárias para a efetivação desta lei, incluindo a instalação de uma placa com a nova denominação no referido canteiro, bem como a atualização de registros oficiais e documentos pertinentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 30 de abril de 2024.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

LEI Nº 1.579 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.

(Dá nome a Balança Municipal, localizada na Av. Brás Flamino, próxima ao Bairro do Jardim Maravilha – Uru/SP).

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Uru/SP., elaborou/aprovou, e, **Eu,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Balança Municipal João Nelson Pitol"**, localizada na Av. Brás Flamino ao Bairro do Jardim Maravilha – Uru/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 30 de abril de 2024.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 – URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC. 44.556.207/0001-12 - CEP. 16650-000 - FONE/FAX (14) 3582 8000
Site – www.uru.sp.gov.br *E-mail - prefuru@uol.com.br*

DECRETO Nº 31 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre Ponto Facultativo, para os Funcionários Públicos do Município de Uru),

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica Decretado **"Ponto Facultativo"**, para os funcionários públicos do Município de Uru: **"CORPUS CHRISTHI":**

- 30/05 – "CORPUS CHRISTHI";

- 31/05 – SEXTA FEIRA – "PONTO FACULTATIVO"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru-SP., em 29 de abril de 2024.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru-SP., na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 32 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação do Canteiro Municipal de Uru, como "Benedito Capossi".

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais, conferido pela **Lei nº 1.578 – datada de 30/04/2024.**

D E C R E T A:-:

Artigo 1º - Fica determinado o Canteiro Municipal localizado em Uru, anteriormente :sem denominação específica, como "Benedito Capossi".

Artigo 2º - Esta nomeação visa homenagear a memória e o legado de Benedito Capossi, reconhecendo seus inestimáveis serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o progresso e bem-estar de nosso município.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal fica encarregado de providenciar as medidas necessárias para a efetivação desta lei, incluindo a instalação de uma placa com a nova denominação no referido canteiro, bem como a atualização de registros oficiais e documentos pertinentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 30 de abril de 2024.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

Av. Francisco Telles, 461 Centro Uru-SP CEP:16650-015
SITE: www.uru.sp.gov.br / e-mail: prefuru@uol.com.br
Telefone: (14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DECRETO Nº 33 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.

(Dá nome a Balança Municipal, localizada na Av. Brás Flamino, próxima ao Bairro do Jardim Maravilha – Uru/SP).

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru/SP., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.579 – datado de 30/04/2024.**

D E C R E T A:-:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Balança Municipal João Nelson Pitol"**, localizada na Av. Brás Flamino ao Bairro do Jardim Maravilha – Uru/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru/SP., em 30 de abril de 2024.

_____;
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 15/04/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DEPOSITO DE BEBIDAS E GAS BRANCALHAO LTDA.**, CNPJ nº 54.732.227/0001-50, com sede na Rua Riachuelo nº 998 – Bairro Centro – CEP 16.600-029 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) e **AMILTON TORRES DE LIMA JUNIOR**, CNPJ nº 27.275.243/0001-99, com sede na Rua Antônio Luan Fernandes nº 1 – Bairro Residencial Santo Antônio – CEP 16.650-000 – Uru – SP, pelo valor total de R$ 72.592,00 (setenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 29 DE ABRIL DE 2024.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....